



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0357 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº300/2024 - CONTRATO 030/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 36/2024 - EMPRESA: MA3 TECH INFORMATICA LTDA - OBJETO: Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação - Computadores e monitores para uso nos diversos setores da Prefeitura do Município de Iporanga, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar bem como Termo de Referência formalizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - VALOR:R\$ R\$ 17.955.00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) - Data: 07/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº261/2024 - CONTRATO 029/2024 - CONCORRENCIA 03/2024-EMPRESA: COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, GUIAS E SARJETAS NA RUA PEDRO SILVA E RUA CARLOS NUNES, NO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SGRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA-SP, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS PERTINENTES- VALOR:R\$ R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) - Data: 05/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº310/2024 - CONTRATO 031/2024 - DISPENSA 37/2024-EMPRESA: MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO- OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, QUEIMA PREVISTA PARA VIRADA DO ANO NOVO- REF AO MEM. 62/2024- DEPT. CULTURA- VALOR:R\$ R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) - Data: 08/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº265/2024 - CONTRATO 032/2024 - DISPENSA 33/2024-EMPRESA: SUELI APARECIDA MENDES APIAI: Aquisição de fornecimento de matérias de papelaria/matérias diversos para escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Esportes- VALOR:R\$ R\$ 2.163,50 (dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) - Data: 08/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº265/2024 - CONTRATO 033/2024 - DISPENSA 33/2024-EMPRESA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME- Aquisição de fornecimento de matérias de papelaria/matérias diversos para escolas Municipais- Secretaria Municipal de Educação e Esportes- VALOR:R\$ R\$ 6.182,15 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos) - Data: 08/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº265/2024 - CONTRATO 034/2024 - DISPENSA 33/2024-EMPRESA: CLANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP- Aquisição de fornecimento de matérias de papelaria/matérias diversos para escolas Municipais- Secretaria Municipal de Educação e Esportes- VALOR:R\$ R\$ 6.984,65 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)- Data: 08/11/2024.

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 155/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o Servidor designado para exercer a função de Gestor e o Servidor designado para exercer a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Licitatório:

• Dispensa 34/2024 – Aquisição de instrumentos musicais a implementação de aulas de canto e música como parte integrante da programação de atendimento

oferecida as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Os servidores designados são:

◦ GESTOR:

▪ Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: ÉLIO HÉRCULES MARIOTTI

◦ FISCAIS:

▪ Agente Administrativo: DIOGO DA SILVA DANTAS

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 156/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica a Servidora designada para exercer a função de Gestora e o Servidor designado para exercer a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Licitatório:

• Dispensa 36/2024 – Aquisição de computadores para administração.

Os servidores designados são:

◦ GESTORA:

▪ Secretária Municipal de Administração e Finanças: MARIA APARECIDA ANICETO CAMPOS

◦ FISCAL:

▪ Chefê de Setor de Patrimônio: PAULO DE SOUZA CAMPOS

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 157/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o Servidor designado para exercer a função de Gestor e o Servidor designado para exercer a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Licitatório:

- Pregão Eletrônico: 009/2024 – Processo: 294/2024 – Registro de Preço que visa a Aquisição de Pneus e Câmaras novas, além de itens para manutenção e reparo do mesmo, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades e suprir as demandas dos veículos e máquinas das secretárias e suprir as demandas dos veículos e máquinas das secretárias municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Os servidores designados são:

◦ GESTOR:

- Secretário de Obras Serviços Urbanos e Manutenção: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

◦ FISCAL:

- Chefe do Setor de Transporte: DIONATHAN RAMON DOS SANTOS RODRIGUES.

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 158/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o Servidor designado para exercer a função de Gestor e o Servidor designado para exercer a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Licitatório:

- Dispensa de licitação: 37/2024 - Aquisição de fogos de artifício para festividades de final de ano.

Os servidores designados são:

◦ GESTOR:

- Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura - PAULO NATANAEL MESSIAS DOS SANTOS

◦ FISCAL:

- Chefe do Setor de Cultura - MARIA GUADALUPE AFONSO

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 159/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/1998, de 14 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO a Ata n. 201 do CMAS, realizada no dia 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS para o período de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2026, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rozinei Domingos Oliveira Fernandes (CPF: 1XX.XXX.XXX-X8)

Suplente: Fabiana Palma (CPF: 3XX.XXX.XXX-X9)

Secretarias

Titular: Rauana Dias da Silva (CPF: 4XX.XXX.XXX-X2)

Suplente: Elaine Dias Mendes (CPF: 4XX.XXX.XXX-X2)

Executivo Municipal

Titular: Cristóvão Silva de Oliveira (CPF: 3XX.XXX.XXX-X2)

Suplente: Clodoaldo Carlos de Oliveira (CPF: 1XX.XXX.XXX-X1)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica Apostólica Romana de Iporanga

Titular: Roberto Domingos (CPF: 0XX.XXX.XXX-X1)

Suplente: Wanda Maria Mota (CPF: 0XX.XXX.XXX-X7)

Comunidade Evangélica

Titular: Edson Rodrigues Bastos (CPF: 1XX.XXX.XXX-X9)

Suplente: Jaqueline Renata Santos de Almeida (CPF: 4XX.XXX.XXX-X3)

Associação da Terceira Idade de Iporanga - ATII

Titular: Rosângela Benko (CPF: 0XX.XXX.XXX-X0)

Suplente: Talita Simone da Silva (CPF: 3XX.XXX.XXX-X6)

Art. 2º - Em conformidade com a Ata do CMAS, a presidência do Conselho será exercida pela Sra. Rozinei Domingos Oliveira Fernandes, tendo como Vice-Presidente a Sra. Rauana Dias da Silva, sendo o Sr. Diogo da Silva Dantas, funcionário público municipal atuante na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, escolhido como Secretário-Executivo. O Sr. Diogo é portador do RG nº 4X.XXX.XXX-8 e do CPF nº 4XX.XXX.XXX-X2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 14 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal